



PREFEITURA
NITERÓI

CULTURA
FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITERÓI

ASSASSORADA JURIDICA
MAT. 117.254.799-5

FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITERÓI - FAN
REGISTRADO

Termo nº 025 / 2015 Fls. 125
Livro nº Dois Em 28 / 10 / 2015

NACIENE NICOLAUE COSTA
ASSESSORA JURIDICA
MAT. 117.254.799-5

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM
A FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITERÓI – FAN E
INSTITUTO MEMÓRIA MUSICAL BRASILEIRA –
IMMUB.

Aos vinte e oito dias do mês de Outubro de 2015, pelo presente instrumento, a Fundação de Arte de Niterói – FAN, situada nesta cidade à Rua Presidente Pedreira, n.º 98, Ingá, inscrita no CGC do MF sob o n.º 28.550.176/0001-36, neste ato representada pelo seu Presidente, o Sr. André Diniz da Silva, brasileiro, solteiro, historiador, portador da carteira de identidade nº 085263929 – IFP e CPF nº 005663487-05, nomeado e empossado na forma da Lei, doravante denominada **CONTRATANTE** e de outro lado, o Instituto Memória Musical Brasileira - IMMUB, com sede à Rua Maestro Felício Toledo, 500, sala 502- Centro- Niterói – Cep.:24030-102, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.996.136/0001-42, representada pelo diretor presidente, o Sr. João Carlos Coutinho Carino, brasileiro, viúvo, produtor cultural, OAB/RJ 67.857 e CPF nº 594317847-34, residente e domiciliado na Estrada Caetano Monteiro, 2201, casa 32, Badu, Niterói/RJ, doravante denominada **CONTRATADA**, ajustam o presente 6º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços oriundo do processo administrativo/FAN nº 220/0095/2013 e 220/002243/14, oriundo de licitação pública, modalidade Pregão Presencial nº 001/2013 e na forma do Artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO – O presente Termo Aditivo tem como objeto a alteração do 5º Termo Aditivo, passando aquela prorrogação de prazo por 06 (seis) meses ser com vigência de crédito orçamentário, com valor total de R\$ 507.000,00 (quinhentos e sete mil reais), conforme Nota de Empenho sob o nº 001613/2015 e Nota de Empenho nº 001628/2015.

07.996.136/0001-42
INSTITUTO MEMÓRIA
MUSICAL BRASILEIRA
Rua Maestro Felício Toledo, 500 Sala 502
Centro CEP 24030-107
NITERÓI - RJ



PREFEITURA
NITERÓI

CULTURA
FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITERÓI

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A execução do presente Termo Aditivo não poderá ser objeto de cessão ou transferência.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A CONTRATADA é obrigada a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A CONTRATADA deverá reapresentar junto à FAN: certidão negativa de débito e contribuições federais / regularidade do INSS (CND); Certidão Negativa de Débitos de tributos e Contribuições Federais, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), sempre que expirados os respectivos prazos de validade e/ou a cada fatura apresentada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor global do presente Termo é de R\$ 507.000,00 (quinhentos e sete mil reais). A Despesa decorrente do presente Termo correrá pelo Programa de Trabalho nº 41.41.12.361.0009.2349 / 3.3.3.9.0.39.00.00.00, Fonte 100, conforme Nota de empenho nº 001613, no valor de R\$ 120.000,00, datada de 22/10/2015 e Programa de Trabalho nº 41.41.12.361.0009.2349 / 3.3.3.9.0.39.00.00.00, Fonte 100, conforme Nota de empenho nº 001628, no valor de R\$ 49.000,00, datada de 28/10/2015.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO - O presente TERMO ADITIVO será publicado pela CONTRATANTE, em extrato no órgão de publicação oficial da Municipalidade, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de assinatura e, no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da publicação, remeterá cópia deste instrumento ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO - As partes elegem o Foro da Comarca de Niterói para a solução de todas as controvérsias que acaso surgirem em razão do presente Termo e que não puderem ser solucionadas através de mútuos entendimentos entre eles.

07.996.136/0001-42

INSTITUTO MEMÓRIA
MUSICAL BRASILEIRA

Rua Maestro Felício Toledo, 500 Sala 502

Centro CEP 24030-107

NITERÓI - RJ

ASSESSORA JURÍDICA
MAT. 117.251.799-5



PREFEITURA
NITERÓI

CULTURA
FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITERÓI

CLÁUSULA QUINTA - As demais cláusulas e condições contidas no contrato inicial oriundo do Processo Administrativo nº 220/0095/2013 permanecem mantidas.

Os casos omissos e quaisquer dúvidas relativas ao presente TERMO serão solucionados através de entendimentos, por escrito, formalizando-se Termo Aditivo.

E, por acharem, assim, justas e acordadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, tudo em 05 (cinco) vias de igual teor e forma para um só efeito, na presença das testemunhas que também assinam.

Niterói, RJ, 28 de Outubro de 2015.

André Diniz
Presidente-FAN
MAT. 117.900.014-2

Presidente da Fundação de Arte de Niterói - FAN

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

João Emmanuel de O. Galvão
Assist. Administrativo
10/17.800.021-3

Ivan Macedo Viana
Controlador Interno
Mat. 11/7.234.651-7

07.996.136/0001-421

INSTITUTO MEMÓRIA
MUSICAL BRASILEIRA

Rua Maestro Felício Toledo, 500 Sala 502
Centro CEP 24030-107
NITERÓI - RJ

FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITERÓI - FAN
REGISTRADO
Termo nº 025 / 2015 Fls. 125
Livro nº 005 Em 28 / 10 / 2015

ASSESSORA JURÍDICA
MAT. 117.251.799-5

3. Representação legal do requerente poderá ser realizada por procuração simples para advogado, acompanhada da carteira da OAB ou por procuração com firma reconhecida para terceiros, acompanhada da cópia da identidade do representante;
4. Quando o proprietário notificado for pessoa jurídica, deverá apresentar cópia do CNPJ na validade, dos documentos constitutivos da empresa e dos documentos de identidade e CPF do sócio/representante que solicita o serviço;
5. Cópia do Nada Consta do DETRAN-RJ;
6. Cópia do comprovante de residência do proprietário ou do condutor identificado;
- Parágrafo único:** O requerente deverá portar os documentos originais para confronto com as cópias apresentadas
- Art. 4º.** O pagamento da multa poderá ser efetuado por Guia de Recolhimento de Multas (GRM), extraída no site do Bradesco (www.bradesco.com.br). Depois da data de vencimento, o pagamento só poderá ser feito através da GRM.
- Parágrafo único:** A GRM só é válida se o pagamento for feito no mesmo dia.
- Art. 5º.** O endereço para a interposição do Recurso de Primeira Instância, é o abaixo especificado:

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL**

Ficam convocados professores, pais de alunos e servidores da UMEI Senador Vasconcelos Torres, localizada na Rua Santos Moreira no.58 – Santa Rosa -Niterói-RJ, bem como quaisquer membros da comunidade interessados em prestar serviços à referida escola, ou acompanhar o desenvolvimento de suas atividades pedagógicas, administrativas e financeiras, para uma Assembleia Geral do Conselho Escola Comunitário, que será realizada no dia dezesseis de novembro do corrente ano, às 08h30min, na Unidade Escolar, para discussão e deliberação sobre os seguintes assuntos:

- Prestação de Contas dos Recursos do PDDE em 2015;

- Assuntos gerais relevantes

**FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITERÓI – FAN
ATOS DO PRESIDENTE**

EXTRATO CONTRATUAL Nº 025/2015

Espécie: 6º Termo Aditivo ao CONTRATO referente a promoção de eventos de musicalização, incluindo planejamento operacional, coordenação, execução e acompanhamento para desenvolvimento do Projeto Aprendiz, sob a direção supervisão da

FAN; Partes do contrato: FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITERÓI – FAN e INSTITUTO MEMÓRIA MUSICAL BRASILEIRA – IMMUB; Resumo do Objeto: alteração do 5º Termo Aditivo, passando aquela prorrogação de prazo por 06 (seis) meses ser com vigência de crédito orçamentário, com valor total de R\$ 507.000,00 (quinhentos e sete mil reais), conforme Nota de Empenho sob o nº 001613/2015 e Nota de Empenho nº 001628/2015. Valor total: R\$ 507.000,00 (quinhentos e sete mil reais). Programa de Trabalho nº 41.41.12.361.0009.2349 / 3.3.3.9.0.39.00.00, Fonte 100, conforme Nota de Empenho nº 001613, no valor de R\$ 120.000,00, data de 22/10/2015 e Programa de Trabalho nº 41.41.12.361.0009.2349 / 3.3.3.9.0.39.00.00, Fonte 100, conforme Nota de Empenho nº 001628, no valor de R\$ 49.000,00, data de 28/10/2015; Fundamentação Legal: Processo Administrativo/FAN nº 220/000095/2013; 220/002243/2014, oriundo de Licitação Pública sob o nº 001/2013, modalidade Pregão, artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

Registrado: Termo nº 025/2015, fls. 125, Livro nº DOIS; Data de Assinatura contratual: 28/10/2015.

EXTRATO CONTRATUAL Nº 026/2015

Espécie: 8º Termo Aditivo ao CONTRATO referente a: "sistemizar, definir método pedagógico e implantá-lo, coordenar e operacionalizar desenvolvimento do Projeto Aprendiz, sob a direção supervisão desta Fundação"; Partes do contrato: FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITERÓI – FAN e INSTITUTO MEMÓRIA MUSICAL BRASILEIRA – IMMUB; Resumo do Objeto: alteração do 7º Termo Aditivo, passando aquela prorrogação de prazo por 06 (seis) meses ser com vigência de crédito orçamentário, com valor total de R\$ 481.950,00 (quatrocentos e oitenta e um mil, novecentos e cinquenta reais), conforme Nota de Empenho sob o nº 001614/2015; Valor total: R\$ 481.950,00 (quatrocentos e oitenta e um mil, novecentos e cinquenta reais). Programa de Trabalho nº 41.41.12.361.0009.2354 / 3.3.3.9.0.39.00.00, Fonte 100, conforme Nota de Empenho nº 001614, no valor de R\$ 160.650,00 data de 22/10/2015; Fundamentação Legal: Processo Administrativo/FAN nº 220/000053/2013; 220/002244/2014, oriundo de Licitação Pública sob o nº 001/2012, modalidade Pregão, artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores; Registrado: Termo nº 026/2015, fls. 125, Livro nº DOIS; Data de Assinatura contratual: 22/10/2015.

NITERÓI/PREV

PORTARIA Nº 175/2015

O Presidente da Niterói Prev, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

5. **LOSANGELA BARRETO**, no cargo de Assistente II da Niterói Prev – Símbolo CC3.

no uso de suas atribuições legais,

5. **LOSANGELA BARRETO**, no cargo de Chefe da Divisão de Administração da Niterói Prev – Símbolo CC-2, em vaga **LEDMAR GUEDES DE FIGUEIREDO**.

no uso de suas atribuições legais,

15. **ALICE GUIMARÃES DIAS DE CARVALHO**, no cargo de Pessoal da Diretoria de Administração da Niterói Prev –

no uso de suas atribuições legais,

5. **ALICE GUIMARÃES DIAS DE CARVALHO**, no cargo de Administração da Niterói Prev – Símbolo CC3, em vaga **LOSANGELA BARRETO**.

no uso de suas atribuições legais,

15. **SARAH DE ABREU FERREIRA**, no cargo de Assistente II da Diretoria de Administração da Niterói Prev – Símbolo CC-4, em vaga **ALICE GUIMARÃES DIAS DE CARVALHO**.

no uso de suas atribuições legais,

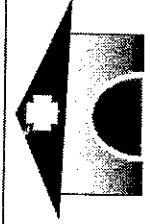
1/2015, **FERNANDA CHRISTINA MONTEIRO RAMOS**, no cargo de Aposentadoria da Diretoria de Benefícios da Niterói Prev –

SMC/FAN/201

Fls. Rub.

ADVOCACIA

KLAUBER ROCHA 998557676
CRISTINA TARGINO 981228622
MARCELO CRUZ 996444274



**Veterinária
Figueiredo**

Drº José Alberto Dias de Figueiredo

CRMV - RJ 4686

• Clínica Médica e Cirúrgica

DADE IMÓVEL POR ALIENAÇÃO PARTICULAR
"Gold Star", com sede na Rua da Conceição nº 101/121, no CNPJ nº 01.114.916/0001-35, neste ato representado por João de Lima, na qualidade de Síndico, por ordem e determinação da Assembleia Geral da Comarca de Niterói, Sua Excelência, a Doutora Daniela Alves, emanada dos autos do processo den. 0041343-3/2015, em trâmite perante aquele juízo, faz saber a quem possa interessar que a venda do imóvel objeto do presente Processo Civil, a venda do imóvel descrito no art. 685-C do Código de Processo Civil, com aproximadamente 10 m² de área, sob o nº 01.114.916/0001-35, Niterói, com aproximadamente 10 m² de área, sob o nº 01.114.916/0001-35, Niterói, no lado esquerdo do imóvel, duas pequenas vitrines em madeira e vidro, no lado direito do imóvel, uma placa voltada para a frente do imóvel, no nível da